



## GT 022. Antropologia, Estado e mobilização indígena

Kelly Emanuely de Oliveira (Universidade Federal da Paraíba) - Coordenador/a, Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza (UPE) - Coordenador/a, Hosana Celi Oliveira e Santos (Universidade Federal de Pernambuco) - Debatedor/a

O grupo de trabalho se propõe a estudar as possibilidades de ação de povos e organizações indígenas na atualidade, frente à garantia de direitos étnicos na esfera nacional e internacional. Propomos discutir as estratégias que os grupos indígenas vêm executando para se posicionarem politicamente frente aos sucessivos ataques pela via do poder público, seja na proposição de Leis contra direitos étnicos, na inoperância frente a sucessivas violências impetradas contra os povos indígenas ou pela criminalização de lideranças políticas. Por outro lado, tencionamos aprofundar o próprio fazer antropológico como via de ação política em defesa dos direitos étnicos.

### **O Marco Temporal e o Conceito Antropológico de Laudo Pericial: Uma Análise Sobre a Demarcação da Terra Indígena Limão Verde**

**Autoria:** Jéssika Mayara Silva Rufino, José Glebson Vieira

Esta comunicação pretende discutir as implicações da recente tese jurídica do Marco Temporal no conceito antropológico de Laudo Pericial. Para isso, parte da etnografia (documental) do processo judicial referente à demarcação da Terra Indígena (TI) Limão Verde do povo Terena, situado no município de Aquidauana, no estado do Mato Grosso do Sul, concebendo os documentos como "peças etnográficas" capazes de construir e alterar realidades da qual fazem parte. A escolha do referido processo se deve ao fato de que a partir da impetração de um Agravo Regimental nº 803.462/MS sobre a TI Limão Verde a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal utilizou a Tese Jurídica do Marco Temporal. Em vista disso, a presente comunicação visa compreender as implicações no fazer antropológico em situação de perícia inauguradas pela tese jurídica do Marco Temporal, por compreender que essa tese ao retomar o conceito de imemorialidade priorizando elementos temporais e de originalidade reavalia os instrumentos metodológicos e os saberes utilizados até então para efetivação dos direitos indigenistas. Analisando as transformações das categorias, concepções e práticas com aplicabilidade do Marco Temporal, é possível perceber a singularidade e complexidade desta decisão judicial, pois se observa a substituição do conceito de ocupação tradicional contida na constituição de 1988 para uma concepção temporal de território indígena. Se antes a relação da produção antropológica com a ação judicial era marcada pelos preceitos constitucionais que reconheciam uma série de direitos sociais e políticos, hoje essa relação acompanha fortes modificações que não torna o processo da TI Limão Verde um caso isolado, mas fruto de um contexto histórico marcado pelo agravamento dos conflitos fundiários, o avanço dos latifúndios em áreas tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, e também criminalização do exercício antropológico na condução dos processos demarcatórios de terras indígenas e territórios quilombolas. O processo de demarcação da TI Limão Verde traz como pano de fundo uma série de debates com uma forte repercussão antropológica que merece ser investigada.

[Trabalho completo](#)



**Realização:**



**Apoio:**



**Organização:**

